

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA



PALÁCIO DA JUSTIÇA
TELEFONE: 6-2471

Cartório do 3º. Ofício
PAULO BORGES TEIXEIRA
3.º TABELIÃO

Livro. 146.

Fls. 3/4v.

CERTIDÃO XXXXXXXX traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE PRCESSA DE DOAÇÃO, na forma abaixo:-

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura de
PRCESSA DE DOAÇÃO virem que,
aos doze (12) dias do mês de julho (07) do
ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968) nesta cidade de Goiânia,
Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, por
me ser distribuída esta, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram
partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante pro
mitente doadora, CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA., firma comerci
al, com sede e foro nesta Capital, nas pessoas de seus sócios, Avacir de
Froença Fleury e Nélio Roberto de Moraes; e, de outro lado, como outor
gada promitente donatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aqui repre
sentada por seu atual Prefeito Municipal, Dr. Iris Rezende Machado e por
seu Procurador, Dr. Luiz Augusto Sampaio; todos meus conhecidos e das du
as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais também conheço, do
que dou fé. Então, perante estas, pela outorgante promitente doadora, por
seus legais representantes, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** Que é pro
prietária dos terrenos onde está pretendendo aprovar o loteamento denomi
nado "Setor Santos Dumont", às margens da Rodovia Go-4, na Fazenda Ca
veiras, neste Município de Goiânia; **SEGUNDO:** Que, nessa qualidade, aten
dendo o parecer do Dr. Secretário Municipal da Viação e Obras Públicas,
contido no processo protocolado sob o número 612.345, de 21 de maio de -/
1968, na Prefeitura Municipal de Goiânia, vem, pela presente escritura e
nos melhores termos de direito, prometer doar à Prefeitura Municipal de
Goiânia, as seguintes áreas destinadas à praça: a) área entre as ruas -/

15,46 e Amador Bueno; b) área entre as ruas 56,54 e 15; c) área entre as ruas 44, 9 e Amador Bueno; d) área entre as ruas 11, 22 e 34; e) área entre as ruas 8-B, 8-C, 8-D e 1; f) área entre as ruas Concorado e Avenida Ephraim de Moraes e rua 5; g) área entre a rua Conde Matarazzo e Avenida Ephraim de Moraes; h) área entre a Avenida Ephraim de Moraes e ruas 3 e 18; i) área entre a Avenida Ephraim de Moraes e ruas 1 e 16); J) a quadra 22 com a área de 10.200,40 metros quadrados; K) a quadra 32 com a área de 6.218,94 metros quadrados; L) a quadra 50 com a área de 1.066,00 metros quadrados; m) a quadra 51 com a área de 1.989,05 metros quadrados; n) a quadra 57 com a área de 7.672,00 metros quadrados; e o) quadra 88, com a área de 9.287,40 metros quadrados; e mais a quadra 62, destinada a mercado; a quadra 96 destinada a escola; uma área, encravada entre as ruas 8 8-B e 1, destinada a playground; uma área encravada entre as ruas 8-C, 8-B e 8, destinada a igreja e mais as quadras de números 112, 113 e 114 e 166, sem destino especificado.

TERCEIRA: Que a escritura pública de doação só será feita à Prefeitura Municipal de Goiânia tão logo aprove esta o referido loteamento Setor Santos Dumont. Que, para os efeitos meramente fiscais, dão a esta escritura o valor de NCR\$100,00 (Cem cruzeiros novos). Pela outorgada promitente donatária, por seus legais representantes, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura, tal como está feita. Assim convencionados me pediram que lhes lavrasse a presente escritura a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Antonio Ferreira de Faria e Odílio Souza Filho, meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Floriano Vaz Pinto, Escrevente Juramentado, a escrevi. Eu, Graciano da Silva Moraes, 3º Tabelião Substituto, a subscrevi, dou fé e assino. (aa) Ovacir de Proença Fleury. Nélio Roberto de Moraes. Luiz Augusto Sampaio. Iris Rezende Machado. Ttas. (aa) Antonio Ferreira de Faria. Odílio de Souza Filho. NADA MAIS. Era o que me pediram por certidão Eu, _____

_____, Escrevente Juramentado, a datilografei, com feri, dou fé e assino.---

Em testemunha _____ da verdade.

Goiânia, 09 de abril de 1.969. -----

Tennysson de Moraes.

Escrevente Juramentado.

03 NOV 1969	Certidão de presença
20 219 de 23 de Abril de 1969.	Protocolo de documento
20 219 de 23 de Abril de 1969.	Protocolo de documento